



GRUPO PARLAMENTAR

PROPOSTA DE LEI N.º 156/XIII/4

(Orçamento de Estado para 2019)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Exposição de Motivos

A aposta de uma qualquer Nação com visão é nos jovens. Eles são o futuro! E é ao Estado que incumbe dinamizar o mercado de arrendamento para que aumentando a oferta de imóveis, o valor das rendas possa ser suportável pela população, nomeadamente, a mais jovem.

Os jovens portugueses continuam sem respostas suficientes para o problema do arrendamento, e no início de vida, como é habitual, tem mais dificuldades, estando, inclusivamente, sujeitos a questões de mobilidade rápida a que importa dar resposta.

A crescer às dificuldades em aceder ao mercado de trabalho, o problema do arrendamento jovem contribui para que os jovens saiam cada vez mais tarde da casa dos pais, alguns não chegando sequer a fazê-lo.

São eles que vão gerar família e riqueza para o país, necessitando de condições que lhes possibilitem a emancipação e a assunção dos compromissos decorrentes de uma vida familiar, como a possibilidade de arrendar casa, que o PSD aqui pretende impulsionar.

Nestes termos, os Deputados do GPPSD abaixo assinados, apresentam a seguinte proposta de alteração à PPL 156/XIII/4 – Orçamento de Estado para 2019:

“Artigo 197.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

Os artigos 60.º, 71.º, 73.º, 78.º-B, 78.-E, 99.º-C e 101.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, na sua redação atual, adiante designado por Código do IRS, passam a ter a seguinte



GRUPO PARLAMENTAR

redação:

«Artigo 78.-Eº

[...]

1 – (...)

2 – (...)

3 – O limite previsto na alínea a) do n.º 1 é de €750 quando o membro do agregado familiar tenha idade igual ou inferior a 30 anos, sendo dedutível à coleta 20% dos valores suportados.

4 – [Anterior n.º 3].

5 – [Anterior n.º 4].

6 – [Anterior n.º 5].

7 – [Anterior n.º 6].

8 – [Anterior n.º 7].

9 – [Anterior n.º 8].»”

Palácio de S. Bento, 16 novembro de 2018

Os Deputados

Fernando Negrão

António Leitão Amaro



GRUPO PARLAMENTAR

António Costa Silva

Duarte Pacheco